

# CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA DO FORNECEDOR



1960  
1980



1980  
1992



1993  
1999



2000  
atualmente



# CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA AABB PORTO ALEGRE

## MENSAGEM INSTITUCIONAL

Apresentamos a todos os nossos públicos o Código de Conduta Ética da AABB Porto Alegre. Ele foi construído a partir de nossas experiências pessoais e institucionais desde a primeira edição desse documento em 2015. Em 2025, um Grupo de Estudo composto por representantes do Conselho Deliberativo e da Presidência foi responsável por elaborar a proposta inicial desta nova versão, posteriormente apreciada pelo Conselho de Administração e aprovada pelo Conselho Deliberativo. Trata-se de um documento vivo, que expressa um acordo de disposições éticas das pessoas físicas e jurídicas por ele abrangidas.

O conteúdo, a abordagem e a apresentação deste Código evoluíram significativamente para torná-lo mais claro, acessível e representativo. No entanto, atualizar a forma não é suficiente. Vivemos um contexto de intensas transformações sociais e organizacionais e, por isso, precisamos falar continuamente sobre conduta, comportamento, relacionamentos e as responsabilidades éticas que mantêm a confiança entre nossos públicos. O Código de Conduta Ética da AABB Porto Alegre representa exatamente esse compromisso, reunindo princípios éticos aplicados aos diversos temas que permeiam nossa comunidade e que orientam a vida associativa, profissional e institucional.

Este é um documento público, acessível a quaisquer partes interessadas, e serve como fonte de referência, consulta e reflexão. O cumprimento de seus princípios demonstra o compromisso de todos com os Valores, a Missão e a Visão da AABB Porto Alegre, preservando sua reputação e fortalecendo a confiança da comunidade na instituição.

Este Código aplica-se integralmente a todos os fornecedores e parceiros comerciais da AABB Porto Alegre, que devem observar suas disposições como parte essencial da relação com a instituição e de seu compromisso com a integridade. A AABB Porto Alegre entende que sua cadeia de fornecimento compõe sua identidade institucional e espera que todos os envolvidos atuem de forma ética, responsável e alinhada aos nossos valores.

Porto Alegre, dezembro de 2025

AABB Porto Alegre

## 1. INTRODUÇÃO E ABRANGÊNCIA

Este Código estabelece os padrões mínimos de ética, integridade, responsabilidade social e ambiental que devem orientar a conduta de todos os fornecedores, prestadores de serviço, terceirizados, subcontratados e parceiros comerciais que atuem direta ou indiretamente em nome da AABB Porto Alegre. Sua observância integral é condição obrigatória para contratação, renovação ou permanência como fornecedor ou parceiro da Associação. Todos os compromissos aqui descritos aplicam-se também aos profissionais contratados ou designados por estes terceiros para atuar nas dependências ou em atividades relacionadas ao clube.

## 2. MISSÃO, VISÃO E VALORES

Os fornecedores devem reconhecer que integram a cadeia de valor da AABB Porto Alegre e, por isso, devem atuar em alinhamento com sua identidade institucional.

# CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA AABB PORTO ALEGRE

## Nossa Missão:

Oferecer bem-estar e qualidade de vida aos associados, através do lazer esportivo, social, cultural e, colaborar para a evolução sustentável da comunidade, comprometidos com excelência, responsabilidade e boas práticas de gestão.

## Nossa Visão de Futuro:

Ser uma organização referência em eficiência e sustentabilidade, com capacidade de investimento para inovar e entregar soluções às necessidades dos associados e comunidade.

## Nossos valores e princípios:

- **Aprender com a História.** Evoluímos continuamente, reconhecendo o legado institucional e utilizando-o como base para decisões responsáveis.
- **Ética e Integridade.** Agimos com honestidade, respeito às normas e total transparência em todas as relações.
- **Senso de Dono.** Tratamos recursos, instalações e processos da AABB Porto Alegre com zelo, responsabilidade e consciência do impacto de cada ação.
- **Valorização do Capital Humano.** Reconhecemos que pessoas sustentam resultados, promovendo relações de respeito e dignidade.
- **Diversidade e Inclusão.** Respeitamos as diferenças, garantindo tratamento justo a todos, sem discriminação.
- **Atitude Resolutiva.** Agimos com foco em soluções responsáveis, consistentes e alinhadas às necessidades institucionais.
- **Geração de Valor Sustentável.** Tomamos decisões que produzam impacto positivo social, ambiental e econômico no longo prazo.
- **Transparência.** Comunicamos informações relevantes de forma clara, íntegra e responsável.

## 3. PRINCÍPIOS GERAIS DE CONDUTA

A AABB Porto Alegre espera que todos os fornecedores e parceiros atuem com respeito absoluto à dignidade humana, sem qualquer forma de discriminação, assédio moral ou sexual, violência verbal ou física, intimidação ou conduta que comprometa a integridade emocional ou moral de qualquer pessoa. O fornecedor deve garantir relações profissionais baseadas em respeito, cortesia, profissionalismo e responsabilidade.

O compromisso com os direitos humanos é considerado uma regra fundamental. Fornecedores devem assegurar ambientes de trabalho que preservem direitos fundamentais de seus funcionários, favoreçam o bem-estar das pessoas e previnam qualquer violação em sua cadeia de produção ou prestação de serviços. Violações a direitos humanos, em qualquer nível, serão tratadas como falta grave.

O fornecedor deve observar práticas consistentes com saúde, segurança e bem-estar, oferecendo condições adequadas de trabalho aos seus funcionários, equipamentos obrigatórios (EPIs) e treinamentos necessários. Deve assegurar que suas operações estejam em conformidade com as leis trabalhistas, sanitárias, ambientais e setoriais vigentes, mantendo licenças e autorizações sempre atualizadas.

# CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA AABB PORTO ALEGRE

## 4. TRABALHO DIGNO E CONFORMIDADE LEGAL

Espera-se que o fornecedor cumpra integralmente a legislação trabalhista, previdenciária e regulatória aplicável. Isso inclui a adoção de práticas que assegurem remuneração adequada conforme os acordos coletivos das respectivas categorias profissionais, pagamento correto de horas extras, recolhimento de encargos e disponibilização de comprovantes e documentos sempre que solicitados pela AABB.

É expressamente proibida a utilização de trabalho infantil, salvo na condição formal de aprendiz a partir dos 14 anos, bem como qualquer forma de trabalho forçado, servidão por dívida, retenção de documentos ou limitação da liberdade dos trabalhadores. Essas situações representam violações inaceitáveis e ensejam medidas imediatas por parte da AABB Porto Alegre.

## 5. INTEGRIDADE, ANTICORRUPÇÃO E RESPONSABILIDADE

Relatórios, decisões e relacionamentos comerciais devem refletir total integridade. Não é permitido oferecer, prometer, solicitar ou aceitar vantagens indevidas, pagamentos facilitadores, propinas ou qualquer forma de recurso destinado a influenciar decisões. Este compromisso inclui todas as interações com agentes públicos. A AABB Porto Alegre adota tolerância zero a práticas de corrupção, suborno ou tráfico de influência e espera que seus fornecedores compartilhem da mesma conduta.

Relações profissionais devem ser livres de conflitos de interesse. Para fins deste Código, o conflito de interesses ocorre quando interesses pessoais, profissionais, financeiros ou de qualquer outra natureza interferem, ou têm o potencial de interferir, no julgamento, na independência ou na atuação do fornecedor em detrimento do interesse da AABB Porto Alegre. O conflito pode ser real, potencial ou aparente, e basta a possibilidade de influência indevida para que a situação seja tratada como conflito. Caso exista qualquer circunstância que possa comprometer a imparcialidade ou gerar dúvida quanto à isenção na condução das atividades contratadas, o fornecedor deve comunicar imediatamente à AABB e abster-se de atuar até orientação institucional.

A proteção de dados pessoais e informações confidenciais também é parte fundamental da conduta esperada. O fornecedor deve cumprir a LGPD, proteger dados de associados, funcionários e terceiros, preservar informações estratégicas e comunicar prontamente qualquer incidente de segurança.

## 6. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Espera-se que o fornecedor atue com responsabilidade ambiental, adotando práticas que reduzam desperdícios, promovam o uso eficiente de recursos, garantam a destinação adequada de resíduos e cumpram integralmente a legislação ambiental. O fornecedor também é responsável por monitorar práticas socioambientais da sua cadeia de suprimentos, assegurando que subcontratados sigam padrões equivalentes aos estabelecidos pela AABB Porto Alegre.

## 7. MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E AUDITORIA

A AABB Porto Alegre poderá, a seu critério, solicitar documentos comprobatórios ou realizar auditorias para verificar o cumprimento deste Código. Não há periodicidade pré-estabelecida para tais avaliações, que ocorrerão sempre que consideradas necessárias. O fornecedor deve colaborar integralmente com qualquer solicitação institucional, fornecendo informações, evidências e esclarecimentos.

# CÓDIGO DE CONDUTA DO FORNECEDOR DA AABB PORTO ALEGRE

## 8. CONSEQUÊNCIAS PELO DESCUMPRIMENTO E PENALIDADES

Qualquer violação a este Código poderá resultar em medidas que variam conforme a gravidade do fato, podendo resultar em:

- a) advertência formal.
- b) suspender temporariamente a contratação de novos serviços
- c) rescisão imediata do contrato, sem que haja obrigação de indenização, compensação ou aviso prévio.

## 9. CANAL DE DENÚNCIAS

O fornecedor, seus colaboradores e quaisquer terceiros podem reportar irregularidades ao Canal de Denúncias da AABB Porto Alegre, que assegura sigilo, confidencialidade e proteção contra retaliações. A utilização do canal é recomendada sempre que houver suspeita de violação ética, irregularidade ou risco relevante.

Este Código de Conduta Ética do Fornecedor foi aprovado em reunião do Conselho Deliberativo de 22.12.2025.

## 10. TERMO DE COMPROMISSO DO FORNECEDOR

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, declaro que li e compreendi o Código de Conduta de Fornecedores da AABB Porto Alegre e comprometo-me a cumpri-lo integralmente. Declaro também que transmitirei seu conteúdo a todos os colaboradores e subcontratados envolvidos nos serviços realizados para a Associação, assegurando sua observância. Assume-se a responsabilidade pela aplicação e cumprimento deste Código na execução contratual.